

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS E O SR. ALBERTO AFFONSO FERREIRA.

Contrato de Prestação de Serviços que firmam, como **Contratante**, o **MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.528/0001-77, com sede Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, Bairro Centro, cidade de Brejo da Madre de Deus - PE, representado legalmente por seu Prefeito Constitucional o **Sr. JOSÉ EDSON DE SOUSA**, brasileiro, casado, médico, residente na Rua Dr. José Nery, nº01, nesta cidade, inscrito no CPF/MF nº 146.842.844-68 e no RG nº 1.201.536 SDS/PE, e o como **CONTRATADO**, o o Sr. Alberto Affonso Ferreira, Brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG sob nº 28.681.613-1 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 496.259.854-68, e com OAB/PE sob nº 25.652, com sede na Rua Agamenon Magalhães, nº 158, distrito de Fazenda Nova, Brejo da Madre de Deus, Estado de Pernambuco, nos termos do Processo Licitatório realizado sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2015**, do tipo “**menor preço por lote**” **GLOBAL** ofertado, nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que regulamenta a modalidade Pregão, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, além das demais normas legais pertinentes.

Cláusula Primeira – Em atenção ao princípio da continuidade do serviço público, acrescem termo de prorrogação de prazo, tendo por termo inicial a sua assinatura e por termo final o dia 31 de Dezembro de 2016 pactuado na Prestação de serviços técnicos especializados de Consultoria e Assessoria Jurídica para a Secretaria Municipal de Educação do município de Brejo da Madre de Deus.

Cláusula Segunda - Ratificam-se as demais cláusulas do acordo original firmado entre as partes.

Cláusula Terceira - Assim, por estarem de pleno acordo quanto aos termos do presente instrumento, cujo teor é de inteiro conhecimento de ambos, firmam o presente termo aditivo ao contrato de prestação de locação, que vai assinado, também, por duas testemunhas, extraindo-se do referido instrumento 04 (quatro) vias de idêntico teor.

Brejo da Madre de Deus, 25 de agosto de 2016.

JOSÉ EDSON DE SOUSA
PREFEITO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

SR. ALBERTO AFFONSO FERREIRA
CPF/MF SOB Nº 496.259.854-68
OAB/PE sob nº 25.652

TESTEMUNHAS:

CPF/MF:

CPF/MF:

FELIPE CARACIOLO
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/PE 29.702